



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL Nº367, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025
PSS 021/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PRO-LEEI –
PROPOSTA FORMATIVA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA
REDE DE ENSINO DE MAQUINÉ/RS.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, TORNA PÚBLICO a realização de processo para a seleção de formadores(as) municipais do Pro-LEEI da Rede de Ensino de Maquiné/RS, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, do Ministério da Educação, conforme previsto na Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025, e o Caderno de Orientações da Região Sul do Pro-LEEI 25/26, e demais legislações vigentes, processo administrativo nº PRO13776/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Educação de Maquiné, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para cadastro de Formadores(as) Municipais com o período de inscrição que se realizará de **07/10/2025** a **13/10/2025**.

O(a) formador(a) municipal atenderá uma turma de no máximo 35 professores, de acordo com a proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, do Ministério da Educação.



- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maquiné, por meio de Comissão a ser nomeada por seu gestor para este fim.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.3 A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo simplificado se dará por prova de títulos e experiência profissional pelo candidato.
- 1.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Demonstrativo de contagem de pontos por títulos e experiência profissional.
ANEXO II – Cronograma do processo seletivo.
ANEXO III – Declaração de disponibilidade.
ANEXO IV – Ficha de inscrição.
ANEXO V – Requerimento de recurso.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Trata-se de cadastro para suprimimento de uma vaga para atuar como Formador(a) Municipal;
- 2.2 O(A) Formador(a) Municipal atuará junto a professores(as) da pré-escola, e educadores infantis, em Maquiné.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 3.2 O recebimento da bolsa está condicionado à matrícula e frequência do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso: Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadores municipais, ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.



4. DOS REQUISITOS

4.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, fora do município de Maquiné-RS;
- b) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, e educadores infantis em encontros presenciais;
- c) Possuir condições operacionais e de logística para realizar atividades remotas, isto é, internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb, Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10x ou superior;
- d) Ser aprovado(a) no processo seletivo;
- e) Os critérios para seleção do(a) formador(a) são:
 - I – Ter vínculo docente no município;
 - II – Ter graduação em Pedagogia;
 - III – Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- f) Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as):
 - I – Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
 - II – Ter atuado como formador(a) no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliado(a) no desempenho dessa função;
 - III – Ter experiência em ações de formação de professores(as);
 - IV – Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.



5. DAS FUNÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

- 5.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 5.2 Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola e educadores infantis sob sua responsabilidade;
- 5.3 Desenvolver atividades de estudo e planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 5.4 Registrar as atividades desempenhadas;
- 5.5 Realizar encontros com a turma de professores(as) da pré-escola e educadores infantis;
- 5.6 Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.7 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiros(as) da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI;
- 5.8 Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 5.9 Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria de Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas de modo virtual dos dias 07/10/2025 à 13/10/2025;

As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo virtual pelo endereço eletrônico <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **7,8,9,10,11,12 e 13 de outubro de 2025**. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso <https://youtu.be/W24ALJupMHw>.

- 6.2 A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital;
- 6.4 Não serão aceitos ajustes ou correção no preenchimento do formulário;
- 6.5 O(A) candidato(a) deverá revisar todo o preenchimento antes de submeter a sua inscrição;
- 6.6. Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não haverá a possibilidade de aceitação de novas inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- 7.2 Cópia do diploma do curso de graduação em Pedagogia;
- 7.3 Cópia do diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de mestrado ou doutorado;
- 7.4 Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil;
- 7.5 Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola e educadores infantis;
- 7.6 Documentação para a pontuação de títulos;
- 7.7 Após o prazo de inscrição estabelecido, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos e documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 7.8 - Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.9 Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;
- 7.10 - No caso de Certificado de Conclusão de Pós- Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese;
- 7.11 Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 20h, emitidos a partir de 01/01/2015.



8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O Processo Seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado mediante apresentação e análise de títulos e de experiência profissional;
- 8.2 O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.
- 8.3 Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos serão considerados os itens com respectivos valores constantes no ANEXO I;
- 8.4 Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão;
- 8.5 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:
- a) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do anexo I atuação profissional;
 - b) Candidato(a) mais idoso(a);
 - c) Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de Formador(a) municipal;

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

- 9.1 Os prazos do processo seletivo constam de:
- I - Análise de formulário de inscrição 1 dia
 - II - Divulgação do resultado 1 dia
 - III - Apresentação de recurso sobre o resultado 1 dia
 - IV - Análise de recursos e divulgação de resultado final 1 dia
- 9.2 O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão;
- 9.3 Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do município no seguinte endereço:

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

Maquiné, em 7 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves
Secretário de Administração, Modernização,
Planejamento e Segurança

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola.	5 pontos a cada ano.	40 pontos.
Atuação como docente em cursos de formação de professores(as) da educação básica graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas, até o máximo de 20 pontos.	20 pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 40 pontos
Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos.
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos.
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	5 pontos.



Graduação em curso de Pedagogia.	5 pontos
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil.	2 pontos para cada 15 horas de curso, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	07 de outubro de 2025
Inscrições	07 de outubro à 13 de outubro de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	14 de outubro de 2025
Divulgação do resultado	16 de outubro de 2025
Apresentação de recursos	17 de outubro de 2025
Análise dos recursos	20 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	24 de outubro de 2025



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI 25/26 DA REDE DE ENSINO DE MAQUINÉ

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.7 Outro telefone para contato ou recado: _____

2.8 Tempo de Experiência docente: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____



Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro estar ciente e aceito todas as regras deste Edital.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI 25/26 DA REDE DE ENSINO DE MAQUINÉ/RS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo simplificado para a vaga de Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI 25/26, que tenho disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à capacitação, e me responsabilizo pela capacitação de professores(as) da pré-escola e educadores infantis, em encontros presenciais mensais com duração de 08 horas.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Assinatura